



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6433 DE 30 DE JUNHO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 800.000.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor dos **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.



Pub. 3051. 30 106 94
SUPLEMENTO

DECRETO Nº 113 DE 30 JUNHO

ABRIR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIO-
NAL NO VALOR DE
R\$ 800.000.000,00 - PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSISTIDAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DE OUTRAS
PROVINDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição
do Estado, e tendo em vista a autorização contida no lei 513, de
21 de Dezembro de 1993,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor dos recursos sob a SUPERVISÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de
reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo
I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior decorrente de anulação parcial das
dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e
recolhidas especificadas

[Handwritten signatures and marks]




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de
. Junho de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAN JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:	6433 - 30/06/94	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	F	VALOR
		DA	M	
		DESPESA	T	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2701.99999999.9.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	19999.99900	00	800.000.000.00
TOTAL				800.000.000.00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I

REMANEJAMENTO

ANEXO DO DECRETO NRO.: 6433/30/06/84

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA			
2501.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES	4614.6500	00	800.000.000,00
TOTAL				800.000.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GEPAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	ANEXO III ANEXO DO DECRETO NRO.: 6433 - 20/06/94				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	2.462.494.724,77	0,00	209.956.503,38	2.702.343.308,15
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	5.615.903.777,77	50.406.610.725,97	0,00	35.546.666.808,06	71.649.263.584,69

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]